

li
[Handwritten signature]

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
'SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA'

No dia 26 do mês de julho do ano 2016, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho n.º 7/2015 exarado em 15 de janeiro de 2015 pelo Presidente da Câmara, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta, (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - FERNANDO MANUEL LOUSADA DE MEIRA RAMOS, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 03015317 4ZY1, da República Portuguesa, válido até 14 de maio de 2019, advogado portador da Cédula Profissional número 1793 do Conselho Distrital do Porto, residente na Rua de Fez, N.º 687, freguesia de Aldoar, concelho do Porto, com escritório no Largo Ferreira Lapa, N.º 24, 4.º andar Direito Frente, freguesia de Massarelos, do citado concelho do Porto, Contribuinte Fiscal número 108700917.

Verifiquei as identidades dos outorgantes, bem como a qualidade que se arroga o primeiro e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o seu Despacho CP n.º 56/2016, datado de 06 de julho de 2016, foi adjudicada ao segundo outorgante a Aquisição de 'SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada,

	CONTRATO									
	AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA'	<table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> <tr> <td>26-07-2016</td> <td>---</td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 02</td> <td>7705/16</td> </tr> </table>	Data	Revisão	26-07-2016	---	Codificação	NIPG	PG03-00-IMP-11 02	7705/16
		Data	Revisão							
		26-07-2016	---							
Codificação	NIPG									
PG03-00-IMP-11 02	7705/16									

Nº 16/2016/XP.I.C.58



datada de 01 de julho do corrente ano, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: Aquisição de 'SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA', na modalidade de avença, tendo o segundo outorgante como obrigações principais as constantes na cláusula 4.ª do referido Caderno de Encargos.

Segunda: - Prazo: Os serviços mencionados na cláusula anterior serão prestados pelo prazo de **1095** (mil e noventa e cinco) **dias**, após a data da assinatura do presente Contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, de acordo com a cláusula 3.ª do citado Caderno de Encargos.

Terceira: - Preço contratual: A título de honorários o Município de Espinho pagará ao segundo outorgante o montante de **36 000,00 €** (trinta e seis mil euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Quarta: - Condições de pagamento: O pagamento do montante referido na cláusula anterior será efetuado sob forma de **avença mensal, num total de 36 prestações mensais, cada uma no valor de 1 000,00 €** (mil euros), acrescido do respetivo Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

Quinta: - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 01 - 01 - 07, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 7 380,00 € (sete mil, trezentos e oitenta euros), sob o Compromisso número 2016/1240, efetuado com base no Cabimento número 2016/675, para o ano de 2017 de 14 760,00 € (catorze mil, setecentos e sessenta euros), para o ano 2018 de 14 760,00 € (catorze mil, setecentos e sessenta euros) e para o ano 2019 de 7 380,00 € (sete mil, trezentos e oitenta euros).**

Sexta: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo

	CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA'	Data 26-07-2016	Revisão ---
		Codificação PG03-00-IMP-11 02	NIPG 7705/16
			

ARGENTIP, I.C, 58


88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

Sétima: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o mencionado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Oitava: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando o segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Nona: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para o ano de 2016).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

O segundo outorgante apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 11 de julho de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada em 10 de julho de 2016, pelo Serviço de Finanças do Porto-2.

	CONTRATO	
	AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA'	Data
		26-07-2016
		Codificação
	PG03-00-IMP-11 02	Revisão

		NIPG
		7705/16

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de julho de 2016.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)



(Fernando Manuel Lousada de Meira Ramos, Dr.)



(Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A

Capítulo I - A

12 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 1594
Espinho, 26 de julho de 2016

A Chefe da Divisão de Serviços Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público

